



BOA VISTA

Terça-feira
11 de Maio
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.141, DE 06 DE MAIO DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021 DE BOA VISTA/RR – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a Adesão ao REFIS previsto na Lei Municipal nº 2.133, de 19 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo pode ser prorrogado por iguais períodos de 30 (trinta) dias, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Boa Vista, 06 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.142, DE 06 DE MAIO DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA A REVISAR O ORÇAMENTO ANUAL DE ACORDO COM O IPCA APURADO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Orçamentária de 2021 (Lei 2.131 de 21 de janeiro de 2021) será revisada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado no primeiro trimestre do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º Após a divulgação oficial do IPCA, a referida atualização ocorrerá por meio de Lei, que conterà o índice aplicado e as devidas destinações, observando o disposto no §2º do Art. 9º, da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.143, DE 06 DE MAIO DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS INTERNAS DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, NO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º As Ruas internas da Vila Olímpica Roberto Marinho, passam a ter a denominação:

- Rua Profa. Gilda Hupsel
- Rua Kelly Varão
- Rua Prof. Newton Campos
- Rua Victor Anderson

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 055/E, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a Entidade não Governamental Centro de Integração Empresa/Escola e seu membro representante, a senhora Renata Kelly Barbalho de Araújo, da composição do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 056/E, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, como representantes da Entidade Não Governamental Lar Fabiano de Cristo, conforme relacionados abaixo, no período de 31 de março a 04 de dezembro de 2021.

- Sabrina Steffâne Costa de Amorim - Membro Titular;
- Marta Mariano da Silva - Membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 057/E, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista a suspensão de Assembleia de Eleição, em razão da pandemia do coronavírus, COVID-19, deliberada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado em caráter excepcional e com validade até a realização da Assembleia de Eleição, o mandato do conselheiros abaixo relacionados, representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Eliane Silva de Oliveira - Membro Suplente, representante do Instituto Ecovida (IEC).
Neide da Silva Tavares - Membro Titular, representante da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz (AGMAL).
Edneide dos Santos Sousa - Membro Suplente, representante da Cooperativa de Empreendimentos Solidário do Município de Boa Vista (COOFEC'S).

SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Iracyma da Costa Neves - Membro Titular, representante do Lions Clube Boa Vista - Centro (LCBV-C).
Maria Christina do Nascimento - Membro Titular, representante do Lar Fabiano de Cristo (LFC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0804/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Gilmar Gomes do O, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Esco-

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

lar, Matrícula 952510, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004095/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0805/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Yan Pa-lhares Rodrigues, do cargo efetivo de Assistente/Agente de Articulação, Matrícula 953069, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004045/2021/SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0806/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Inaiara Rubia Ferreira de Albuquerque, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula 845481, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003586/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0807/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Diego Barbosa Freitas, Assistente Técnico, Matrícula 26972, per-

tencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para ocupar o cargo em comissão de Equipe de Apoio CA-7, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0808/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Paulo Sergio Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0809/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os artigos 128, §6º e 122, inciso XII, em conformidade com o inciso I, do art. 123 e o inciso II, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor José Orleans Ferreira Sobrinho, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 845578, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005824/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 005/2021 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0810/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, de acordo com o que dispõe o art. 122, inciso XIII; e inciso II, do art. 32, todos da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor Givanildo de Oliveira Santos, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 28982, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 029484/2019-SMAG, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 061/2020 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0811/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Deoclides Santos Moraes, Professor, Matrícula 16647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 2021.04.36733P.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
III	09	III	10	2016/2018	12.01.2018
III	10	III	11	2018/2020	12.01.2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0812/P, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de Maria Francisca Vieira da Silva Pereira, para o cargo de Professor/Professor Licenciado - Pedagogia, providenciada através do Decreto nº 0598/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5342, de 24 de março de 2021, tendo em vista que a candidata não atendeu aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme item 14.12, do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2021-Registro de Preços
Processo nº 004770/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de pneus novos, para atender a frota de veículos das unidades básicas de saúde, unidades especializadas, vigilância em saúde e demais setores administrativos desta secretaria.

Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 24/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 089/2021 - Registro de Preços
Processo nº 012993/2020- SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa BRASIL DE VICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, este Pregoeiro torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico em epígrafe para adequação do Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADENDO RETIFICADOR Nº 001

Pregão Eletrônico nº 083/2021 - Registro de Preços
Processo nº 004051/2021 - SMAG

O Município de Boa Vista-RR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, torna público aos interessados que o Adendo Retificador do Pregão Eletrônico nº 083/2021, Processo nº 004051/2021- SMAG, tem por finalidade retificar a descrição do item 7.1.4.2 do (Termo de Referência) anexo I do edital, em virtude do pedido de impugnação julgado PROCEDENTE pela secretária demandante do objeto, solicitado pela empresa ME D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Onde se lê: "7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:

7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade de organização, promoção, coordenação,

execução e acompanhamento até a finalização de todas as atividades com disponibilização de infraestrutura e o fornecimento de apoio logístico para os eventos e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. nº 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores."

7.1.4.1.1. O atestado ou certidão, de que trata o item 7.1.4.1. deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

7.1.4.2. Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária vigente.

Leia-se: " 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:

7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade de organização, promoção, coordenação, execução e acompanhamento até a finalização de todas as atividades com disponibilização de infraestrutura e o fornecimento de apoio logístico para os eventos e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. nº 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

7.1.4.1.1. O atestado ou certidão, de que trata o item 7.1.4.1. deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias."

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 083/2021 – Registro de Preços
Processo nº 004051/2021 – SMAG

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 094/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sâmara Sousa Amim Magalhães, Professor, Matrícula 27393, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 02.01.21 a 21.02.21, conforme o Processo nº 003369/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 095/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Zilma Alves Amorim Coelho, Professor, Matrícula 29288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 22.01.21 a 12.02.21, conforme o Processo nº 001665/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 096/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 19, § 5º e art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvia Cardeli da Silva, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Matrícula 847358, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 09.03.21 a 17.04.21, conforme o Processo nº 001928/2021/SMST.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da licença.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 097/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Darlim Saratt Mezomo, Analista, Matrícula 26070, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.03.11 a 05.10.17, a ser usufruída no período de 17.05.21 a 17.08.21, conforme o Processo nº 005236/2021-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001665/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: ZILMA ALVES AMORIM COELHO

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família solicitado pelo(a) servidor(a) ZILMA ALVES AMORIM COELHO, por 22 dias, no período de 22/01/2021 a 12/02/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais. [...]

Boa Vista/RR, 5 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001928/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: SILVIA CARDELI DA SILVA

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família solicitado pelo(a) servidor(a) SILVIA CARDELI DA SILVA, por 40 dias, no período de 09/03/2021 a 17/04/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais. [...]

ça por motivo de doença em pessoa da família solicitado pelo(a) servidor(a) SILVIA CARDELI DA SILVA, por 40 dias, no período de 09/03/2021 a 17/04/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais. [...]

Boa Vista/RR, 5 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.003369/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Samara Sousa Amim Magalhães

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, solicitado pela(a) servidora(a) SAMARA SOUSA AMIM MAGALHÃES, por 51 dias, no período de 2/1/2021 a 21/2/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005236/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: DÁRLIM SARATT MEZOMO

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora DARLIM SARATT MEZOMO, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 17/5/21 a 17/8/21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006292/2020
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar n.º 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.013364/2020
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar nº 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018080/2020-SMAG
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar nº 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo de sindicância administrativa, instaurado com vistas a apurar a veracidade de documentos constantes no processo 496/2017-PGM.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.032294/2019
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar nº 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor das servidoras (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE

PROCESSO NUP.00000.0.007046/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
REQUERENTE: HEFRAYN COSTA LOPES

DECISÃO

[...]

10. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de HEFRAYN COSTA LOPES, no valor de R\$ 4.523,58 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), em razão do falecimento da servidora municipal LUISA COSTA LOPES.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas- adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria 091 de 05 de maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto no item 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar habilitadas as instituições abaixo relacionadas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Centro Educacional Jardim do Éden - CEJE, Escola Cristã Peniel - matriz, Escola Cristã Peniel - filial, Centro Educacional Tia Marry e Escola Infantil Pinheirense.

Art. 2º As instituições que estiverem em processo de habilitação no Conselho Municipal de Educação, só assinarão contrato mediante a apresentação de certidão de habilitação válida.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de maio de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 133/2018/SMSA

Processo nº: 397558/2017/SMSA (CÍVICO nº 3.056/2017)

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2018-SMSA

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 133/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de abril de 2021, bem como, Reajustar no percentual de 18,18%.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EUCLIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA

Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº90/21/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Interromper por extrema necessidade de serviços, 15 (quinze) dias do gozo de férias do servidor Wenserson Almeida Mendes matrícula 848310 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, a qual foram concedidas através da Portaria nº 67/SEMGES/SAOPS/GRH/2021 e publicada no DOM Nº 5368 de 30 de abril de 2021, exercício 2020/2021, o período interrompido será de 30.05.2021 a 13.06.2021, para serem gozados no período de 02.08.2021 a 16.08.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
30 de abril de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias do gozo de férias, da servidora JULIENNY ANGELIM CARDOSO, matrícula 44692, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 16.04.2021 à 30.04.2021, a serem marcadas para período de 08.06.2021 à 22.06.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de abril de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 13 /2021/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 134-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.08584/2021) referente ao Processo de Compras nº 6127/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: DSK TRATOR PEÇAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.378.857/0001-00.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Servidor GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA CAVALCANTE matrícula nº 847044, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 134-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.08584/2021) referente ao Processo de Compras nº 6127/2021/SMAAI.

Art 2º – Designar o Servidor FÁBIO LUIS VALK GU-THS matrícula nº 850208, como fiscal substituto do contrato nº 134-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.08584/2021) referente ao Processo de Compras nº 6127/2021/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6127/2021/SMAAI
Espécie: Contrato nº 134-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.085384/2021).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (lâmina para motoniveladora, parafuso da lâmina para motoniveladora, porca para lâmina da motoniveladora) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 12 01, Função Programática: 20 122 0054 2.198, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMAAI

Contratada: DSK TRATOR PECAS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 30.378.857/0001-00

Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 43 / 2017 / SPMA.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 173 / 2018 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº 173/2018/SPMA, a partir de 18 de maio de 2021, até o dia 17 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 005313/2021.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 177-SMTI/SA/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DIGITAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.126.0072.2252.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;

VALOR TOTAL: R\$ 2.490.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 7 DE MAIO 2021.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

BOA VISTA/RR, 7 DE MAIO DE 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ, adere à Ata de Registro de Preços Nº 014/2021, oriunda da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGTEC e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES, vinculado ao Processo Nº 2020026456/2020, Pregão Eletrônico Nº 109/2020, que tem como objeto a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DIGITAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, mediante o Processo de Compras Nº 005313/2021/SMTI.

Boa Vista/RR, 7 de maio de 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0088/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa YURI LOPES E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), DJ ESTRELA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), DJ ANDERSON SOUZA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), DJ STAY BOX que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e setecentos reais), MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), GEDSON GOMES E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), GABRIEL CARREIRA E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA VOZ DA TROMBETA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

Empresa: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ 16.674.227/0001-52 que representa BANDA PONTO 3 que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA GUY BRAS que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

Pessoa Física: GERMAN ISRAEL PERERA AROCHA CPF 707.515.542-35 que representa GERMAN ISRAEL E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total geral de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL: GERMAN ISRAEL PERERA AROCHA- GERMAN ISRAEL E BANDA, BANDA PONTO 3, BANDA GUY BRAS, YURI LOPES E BANDA, DJ ESTRELA, DJ ANDERSON SOUZA, DJ STAY BOX, MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES, GEDSON GOMES E BANDA, GABRIEL CARREIRA E BANDA, BANDA VOZ DA TROMBETA, devidamente credenciados através do processo nº 068/2021-SUPEC, que atendem os critérios estabelecidos em lei, para suprir a programação FESTIVAL BOA VISTA LIVE.

RATIFICAÇÃO: Em 10/05/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 168/2021 - CMBV

A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza, portaria e apoio administrativo, com disponibilidade de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios. A abertura do certame dar-se-á no dia 25/05/2021, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 12/05/2021.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria no 187/2021, de 01/03/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 104/2021 – CMBV, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, o **PERCENTUAL DE DESCONTO** de 100% sobre a taxa de repasse a terceiro – DU, para o valor máximo estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Termo de Referência, em favor da empresa: **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2021.

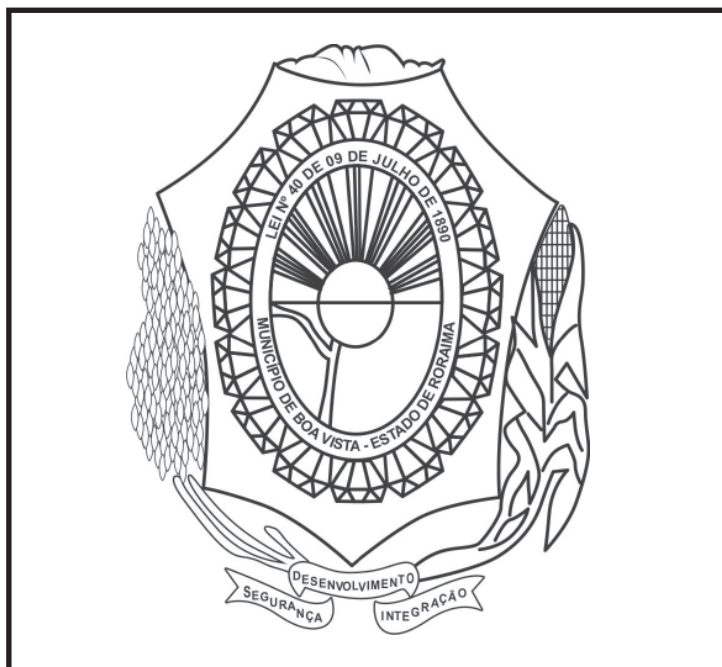
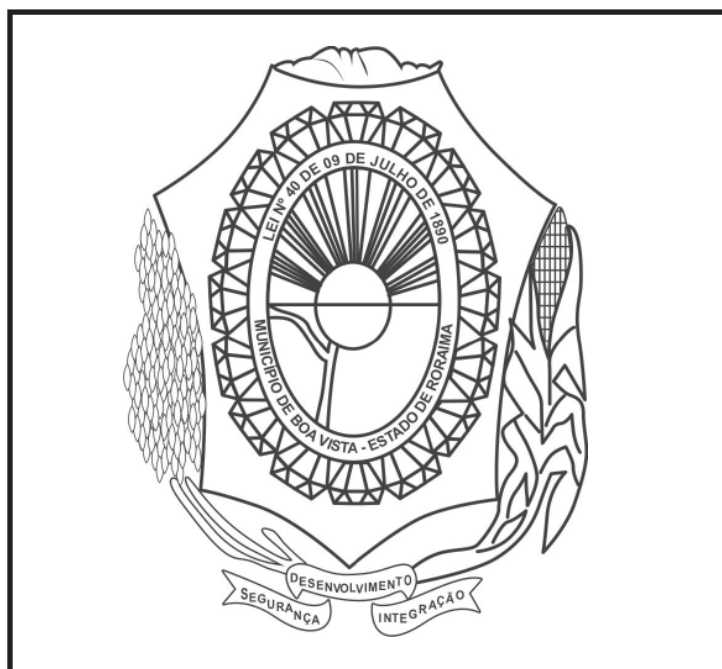
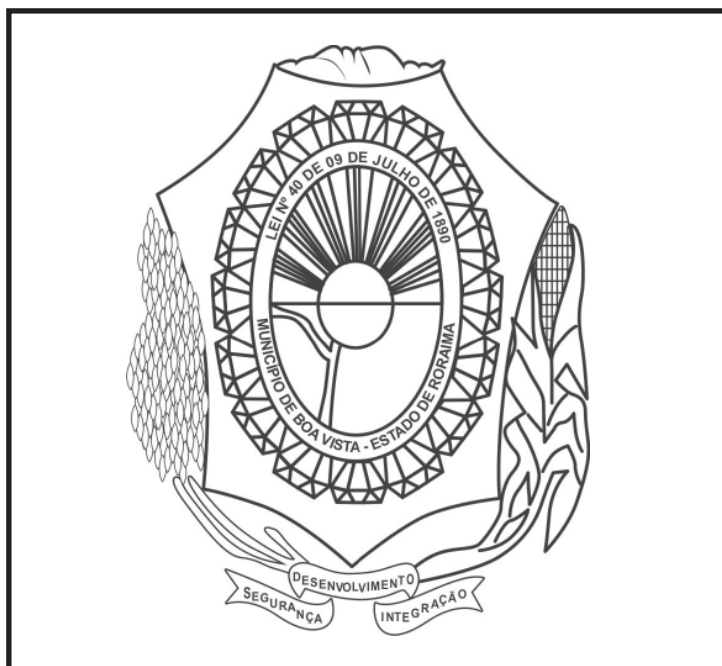
Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

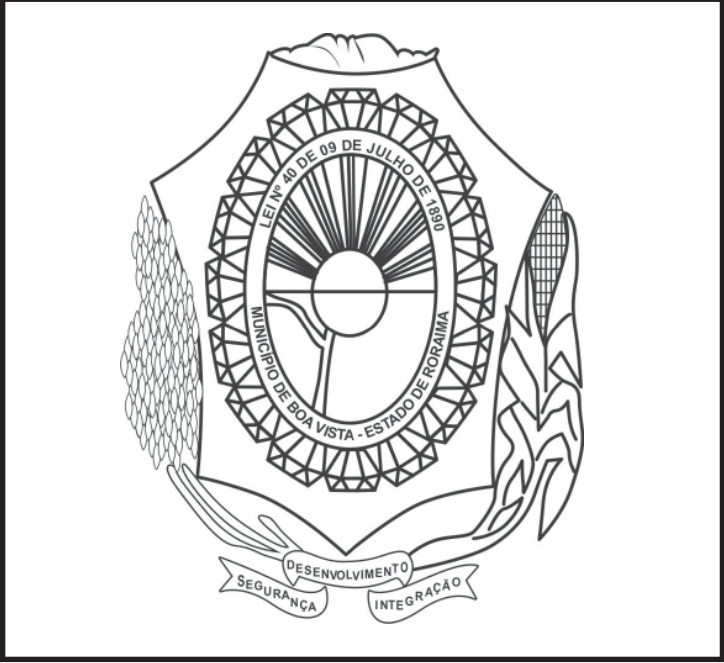
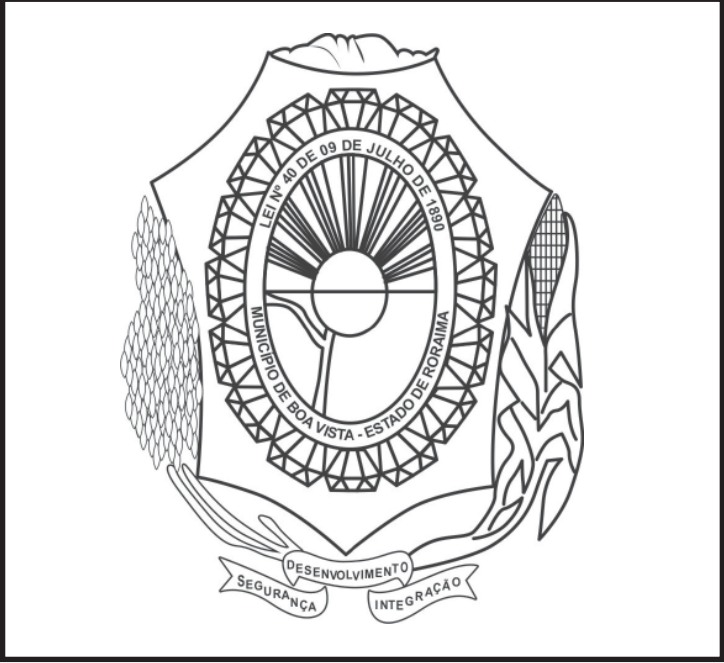
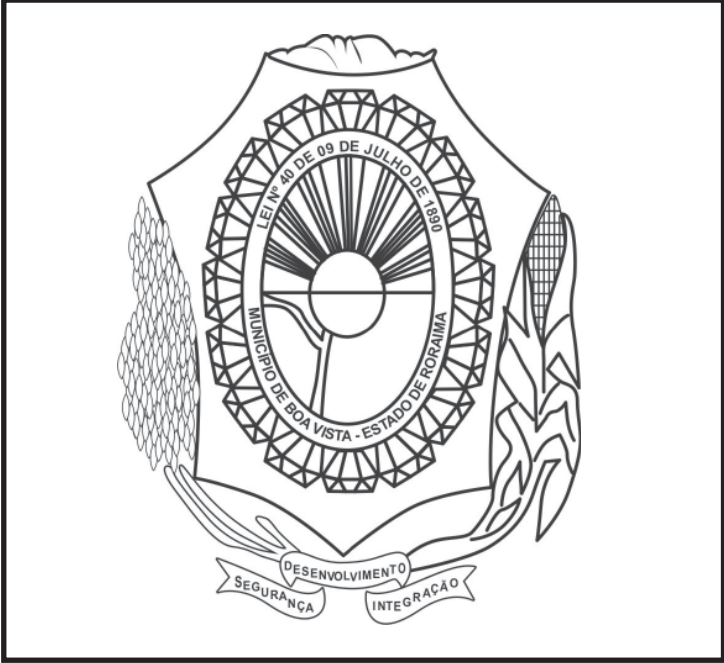
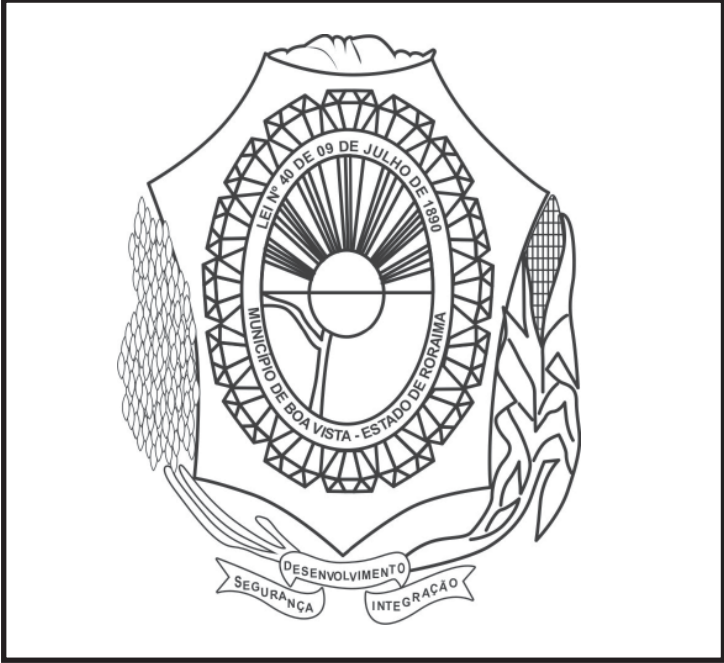
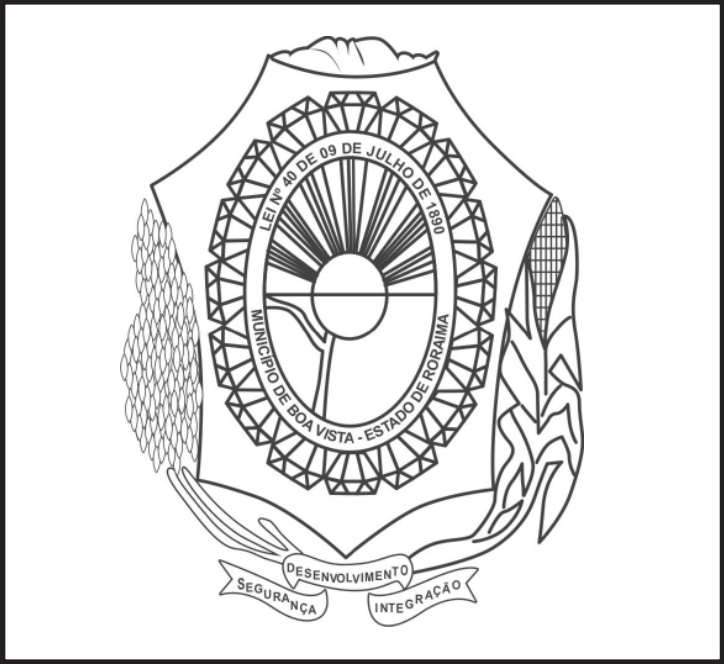
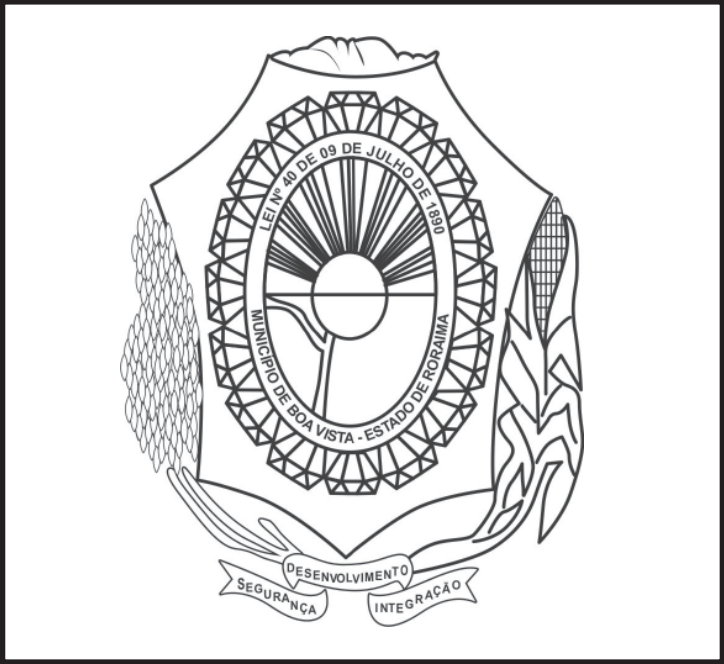
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CMBV**

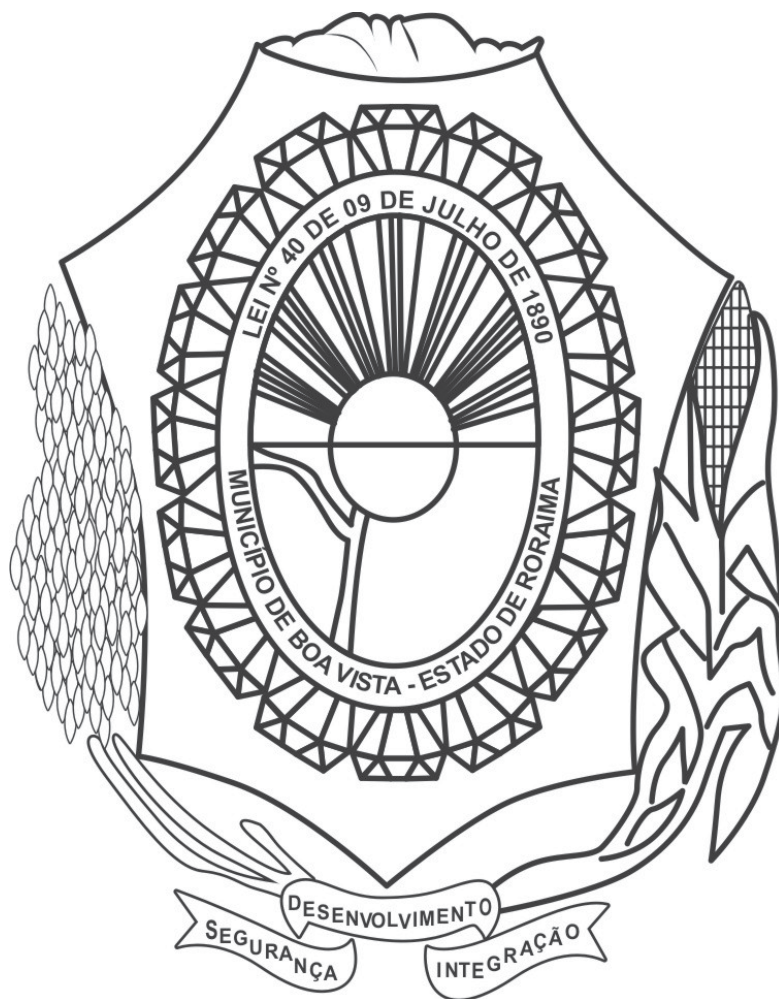
A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 090/2021, da CMBV, cujo objeto eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Multiplataforma com disponibilidade de acesso simultâneo, via browser (navegador para internet) e (programa off-line na intranet) para Gestão de Recursos Humanos e Portal de RH Incorporado, e Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com Portal da Transparência incluindo os serviços de implantação, suporte, manutenções corretiva, preventiva e evolutiva para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa **NTCS CONSULTORIA E SELEÇÕES EIRELI - ME**: item 01= R\$ 18.010,00 e item 02= R\$ 36.180,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria Nº 187/2021







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.